



## DECRETO Nº 35138

de 16 de agosto de 2018.

**Dispõe sobre a Padronização do Grafismo, Especificações Técnicas, Símbolos e Cores das viaturas da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.**

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos VI, XXV e XXVII, do art. 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 16899/2018;

Considerando o disposto no § 8º, do art. 144, da Constituição Federal, no art. 21, da Lei Federal nº 13.022/2014, na alínea “d”, inciso I, artigo 38, da Lei Municipal nº 6706/10, inciso XIII, artigo 1º, do Decreto nº 24.831/07, item III, anexo IV, do Decreto nº 35.112/18, e Lei Municipal nº 4676/1995;

Considerando ainda a necessidade de regulamentar o grafismo das viaturas de uso da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, observadas as cores e símbolos em consonância com os princípios da transparência, economicidade, publicidade e legalidade; e

Considerando por fim que, uma padronização própria facilita identificar os veículos da Corporação por parte da população, diferenciando-os dos demais veículos pertencentes ao Município e de outras corporações públicas ou particulares, gerando a sensação de segurança tão almejada por todos, pelo papel preventivo da Guarda Civil Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentado o grafismo das viaturas da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, conforme descrição constante nos Anexos I, II e III, integrantes deste Decreto.

**Parágrafo único.** Na composição do grafismo mencionado no *caput* deste artigo, deverão ser observados os padrões descritos na Lei Municipal nº 4676/1995, que criou o Brasão da Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessárias.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 16 de agosto de 2018.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito Municipal

**GILVAN PASSOS**

Secretário Para Assuntos de Segurança Pública

Registrado no Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

**MAURÍCIO SEGANTIN**

Diretor do Departamento  
de Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município, em 17 de agosto de 2018.

## **ANEXO I**

### **Descritivo do Grafismo dos automóveis da Guarda Civil Municipal**

Veículo na cor branca, original de fábrica, sobreposto, no limite do permitido pela legislação de trânsito, pela cor azul noite, com símbolos, números e siglas medidas em milímetros, podendo haver variação proporcional, para adequação estética ao tipo e modelo de veículo, o que será ajustado na fase de aprovação do protótipo, a exemplo da imagem juntada às fls. 08, do Processo Administrativo nº 16.899/18 – SASPCGCM.

#### **1. LATERAL**

1.1. Descritivo: Aplicação da cor azul noite lateral dianteira até o limite inicial da porta dianteira, avançando na divisa entre teto e portas, quando essas não separarem direto no teto.

1.2. Aplicação de faixa dupla quadriculada, alternada nas cores branca e preta, com 150 mm de altura, percorrendo toda a extensão da lateral inferior do veículo, alinhada com as faixas frontal e traseira, dentro do possível, em face das especificações estéticas de cada veículo.

1.3. Aplicação do Emblema da Guarda Civil Municipal, medindo 290X390mm, centralizado nas portas traseiras, com as palavras “TRABALHANDO PARA A COMUNIDADE”(45X550mm), abaixo, com medidas proporcionais, na cor azul noite.

1.4. Aplicação do símbolo telefônico seguido do número “153” (70X195mm), na parte lateral superior do para-lama dianteiro, e o prefixo da viatura (70X300mm) conforme modelo estabelecido pelo inciso XIII, artigo 1º, do Decreto Municipal nº 24831/07, acima da lanterna traseira, na cor azul noite.

1.5. Aplicação da sigla “GCM”(290X550mm), sobreposta à nomenclatura GUARULHOS (95X540mm), ambas em caixa alta, nas portas dianteiras, na cor azul noite.

#### **2. FRENTE**

2.1. Aplicação do grafismo na cor azul noite em toda extensão frontal, até o limite das portas dianteiras.

2.2. Aplicação do Emblema da Guarda Civil Municipal, medindo 390 mm de diâmetro; centralizado vertical e horizontalmente sobre o capô do veículo e, abaixo do Emblema, a sigla “GCM”, em caixa alta, na cor branca.

2.3. Aplicação de faixa dupla quadriculada, alternada nas cores branca e preta, percorrendo horizontalmente toda a extensão inferior do para-choque, medindo 150 mm de altura, alinhada com as faixas lateral e traseira, dentro do possível, em face das especificações estéticas de cada veículo.

#### **3. TRASEIRA**

3.1. Aplicação do grafismo na cor azul noite em toda extensão traseira, a partir do limite das portas traseiras, na parte do fechamento.

3.2. Aplicação do Emblema da Guarda Civil Municipal, medindo 140x190mm, na parte inferior, do lado direito da tampa do porta-malas, alinhada com o prefixo da viatura.

3.3. Aplicação da sigla “GCM” (70X200mm), em caixa alta, no lado esquerdo, abaixo do vidro vigia, na cor branca.

3.4. Aplicação do prefixo de identificação da viatura (70X295mm), conforme modelo estabelecido pelo inciso XIII, artigo 1º, do Decreto Municipal nº 24831/07, no lado direito, abaixo do vidro vigia, na cor branca.

3.5. Aplicação de faixa dupla quadriculada, alternada nas cores branca e preta, percorrendo horizontalmente toda a extensão inferior do para-choque, medindo 150 mm de altura, alinhada com as faixas frontal e lateral, dentro do possível, em face das especificações estéticas de cada veículo.

3.6. Aplicação do símbolo telefônico seguido do número “153” (70X195mm), na cor branca, na parte esquerda inferior da porta traseira.

#### **4. TETO**

4.1. O teto será mantido na cor branca, original de fábrica, acrescido da identificação com sigla, palavra e números, sendo: a sigla GCM (250x115mm), em caixa alta, sobreposta à palavra GUARULHOS (250x40mm), em caixa alta, e abaixo desta, o prefixo da viatura (110X590mm), conforme modelo estabelecido pelo inciso XIII, artigo 1º, do Decreto Municipal nº 24831/07, ambos na cor azul noite.

#### **5. OBSERVAÇÕES:**

5.1. Todas as letras e algarismos deverão ser confeccionados utilizando a fonte tipo BlockLetter.

5.2. Na perspectiva de redução, ou manutenção de igual custo ao erário, seja com documentação dos veículos, ou execução do serviço de pintura e aplicação de adesivos, e com anuência do Comandante Geral, o percentual de utilização da cor azul noite poderá ser majorado em até oitenta por cento da área total de pintura das viaturas.

## **ANEXO II**

### **Descritivo do Grafismo para Motocicletas**

Veículo na cor branca, original de fábrica, sobreposto, no limite do permitido pela legislação de trânsito, pela cor azul noite, com símbolos, números e siglas medidas em milímetros, podendo haver variação proporcional, para adequação estética ao tipo e modelo de veículo, o que será ajustado na fase de aprovação do protótipo, a exemplo da imagem juntada às fls. 9, do Processo Administrativo nº 16.899/18 – SASPCGCM.

#### **1. LATERAL**

1.1. Aplicação de faixa dupla quadriculada nas cores preto e branco alternadas medindo 100x40 mm, fixada na parte lateral do para-lama dianteiro.

1.2. Aplicação de grafismo na cor azul noite, fixado nas carenagens laterais dianteiras inserindo a palavra “GCM” em caixa alta, na cor branca, sobreposta ao Emblema da GCM.

1.3. Aplicação de grafismo na cor azul noite, nas carenagens laterais traseiras, inserindo símbolo telefônico seguido de três números (153), na cor branca.

1.4. Aplicação do prefixo da viatura, na cor azul noite, conforme modelo estabelecido pelo inciso XIII, artigo 1º, do Decreto Municipal nº 24831/07, na carenagem branca, abaixo do banco.

1.5. Aplicação da palavra “GUARULHOS”, em caixa alta, na cor azul noite, no quadro elástico da motocicleta, sendo este na cor branca.

## **2. BAULETO**

2.1. Aplicação de faixa dupla quadriculada nas cores preto e branco alternadas, fixada nas laterais do bauleto.

2.2. Aplicação do prefixo da viatura, conforme modelo estabelecido pelo inciso XIII, artigo 1º, do Decreto Municipal nº 24831/07, na cor branca, na lateral do bauleto.

## **3. FRENTE**

3.1. Aplicação de faixa dupla quadriculada saindo da parte inferior do para-lama, subindo até a lateral da carenagem do farol.

3.2. Aplicação do grafismo na cor azul noite, na carenagem acima do farol, com aplicação do Emblema da Corporação ao centro.

## **4. OBSERVAÇÕES:**

4.1. Todas as letras e algarismos deverão ser confeccionados com a fonte tipo BlockLetter.

## **ANEXO III**

### **Descritivo do Emblema da Corporação**

#### **DESCRIÇÃO:**

Emblema, na sua proporção, com as inscrições “Guarda Civil Municipal” no topo e centro do objeto, caixa alta, cor branca, abaixo a inscrição “Guarulhos”, caixa alta, cor branca, ladeada a esquerda a inscrição “Patrulhamento”, caixa alta, cor branca, ladeada a direita a inscrição “Preventivo”, caixa alta, na cor branca, com duas estrelas de cinco pontas em ouro (amarelo) ladeadas na parte superior, no centro o brasão da corporação, com dois contornos de três pontas na cor amarela.